

Publicado e arquivado de acordo com a Lei de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
29/05/2024



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado em F. 37
Próprio Nº 043
Secretaria: 29/05/2024

LEI Nº 2.859, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Educação Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Carolina de Paula Pereira, criado pela Lei Municipal nº 1.285, de 22/12/1993, e denominado pela Lei Municipal nº 2.391, de 17/06/2020, passa a localizar-se na Rua José Valentim Ambrósio, nº 250, Bairro Pássaro da Ilha II, Distrito de Santa Cruz da Prata, município de Guaraniésia-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 29 de maio de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia